



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 18 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de Saldos de 2019 dos Recursos Financeiros repassados pela União ao Fundo Municipal de Assistência Social de Franca/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a apresentação, pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social, da Proposta de Reprogramação dos Saldos Remanescentes do Cofinanciamento Federal do exercício de 2019 para serem aplicados em 2020;

Considerando a deliberação do CMAS em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de setembro de 2020, por videoconferência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar pelo Parecer Favorável à Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros do exercício de 2019, repassados pela União na modalidade Fundo a Fundo e que não foram executados, para serem aplicados em 2020, dentro de cada nível de proteção, conforme Plano de Aplicação apresentado pelo Órgão Gestor de Assistência Social.

Parágrafo Único – Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2020.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 18 de setembro de 2020.

Lucineia Silva Sartori Coelho

Presidente do CMAS

Av. Champagnat, 1750 – Centro CEP 14400-320
E-Mail: cmas@franca.sp.gov.br
Tel (16) 711-9310 ou 37119312 Fax (16) 711-9301